



CÓPIA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

Contrato nº 005/2014

Processo Administrativo nº 2014/0065

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE CELEBRAM O CONSELHO DE  
ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE  
JANEIRO – CAU/RJ E DE 3D COMUNICAÇÃO  
EIRELI - ME.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **SYDNEI DIAS MENEZES**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A 10138-9, expedida pelo CAU/RJ, inscrito no CPF sob o nº 327.255.746-68, e de outro lado **DE 3D COMUNICAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.462.256/0001-95, estabelecida na Avenida Maracanã, nº 417, apto 501, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.271-111, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora **LETÍCIA DEL CIAMPO CHELINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 29.519.498-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.399.618-03, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço de transmissão de vídeos online (streaming) de reuniões plenárias, palestras, debates e demais eventos institucionais, pré-produção, produção e pós-produção de vídeos de caráter institucional e disponibilização de link dedicado, referente ao processo administrativo nº 2014/0065 e Pregão nº 01/2014, que será regido pelas disposições das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, cujas disposições se aplicam a este Contrato irrestrita e incondicionalmente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em transmissão de vídeos online (streaming) de reuniões plenárias, palestras, debates e demais eventos institucionais que poderão ocorrer nas dependências do CAU/RJ ou em outras localidades do Estado do Rio de Janeiro, bem como pré-produção, produção e pós-produção de vídeos de caráter institucional e disponibilização de link dedicado quando houver necessidade, conforme especificações constantes do Anexo I, o qual faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. Prazo para o início da prestação dos serviços: em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do Contrato.

Ass.  
JURÍDICO  
VISTO



## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

2.2. O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

2.3. Local onde serão prestados os serviços especializados: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, localizado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55/21º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, ou em outras localidades determinadas pelo gestor do contrato, conforme disposto no Termo de Referência.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ANUAL ESTIMADO

3.1. O Contratante pagará à Contratada o valor anual estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com os seguintes valores unitários:

Objeto	Valor individual	Valor total
A) Média de 36 (trinta e seis) transmissões online.	R\$ 2.152,78	R\$ 77.500,00
B) Média de 08 (oito) disponibilizações de link dedicado.	R\$ 1.437,50	R\$ 11.500,00
C) Média de 10 (dez) vídeos institucionais.	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao Contratado.

3.3. Na hipótese do quantitativo constante deste instrumento ser ultrapassado, deverá ser mantido o valor unitário obtido na fase de lances para aqueles excedentes.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias a contar da entrega da nota fiscal pela Contratada, devidamente atestada pelo servidor, que não o ordenador de despesas, designado para a fiscalização do contrato.

4.2. O pagamento, efetuado por meio de depósito na conta bancária a ser indicada, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, bem como comprove a regularidade fiscal e trabalhista por meio das certidões mencionadas no artigo 29 da Lei 8666/93.

4.3. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 4.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

*del.*  
  
JURÍDICO  
VISTO



## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

**Parágrafo Único:** A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.02.004, identificada pela rubrica Outros Serviços de Comunicação e Divulgação, destinada ao CAU-RJ para o corrente exercício de 2014.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**6.1** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo único** – Dada a natureza da prestação dos serviços, a serem executados de forma contínua, o Contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, limitada a sessenta meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

**7.1.** O Contratante obrigar-se-á a:

- I. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Fornecer à Contratada documentos, informações e demais elementos que possuir ligados ao presente Contrato;
- III. Exercer, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, na forma da Cláusula Nona;
- IV. Receber definitivamente os serviços objeto do Contrato, nas formas definidas.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** São obrigações da Contratada:

- I. Prestar os serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Referência (Anexo I);
- II. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, bem como a seus servidores e a terceiros;
- III. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e peças utilizados;
- IV. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CAU/RJ;

  
JURÍDICO  
VISTO



## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

- V. Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais como condição à percepção mensal do valor faturado;
- VI. Fornecer uniformes e crachás à mão-de-obra envolvida. O crachá deverá conter a razão social da contratada, o nome do funcionário, o número de registro nesta empresa e o horário de trabalho;
- VII. Não repassar os custos de qualquer um dos itens de equipamentos a seus empregados;
- VIII. Efetuar a reposição de mão-de-obra, em caráter imediato, em eventual ausência;
- VIII. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. Supervisionar e fiscalizar o serviço;
- X. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação;
- XI. Indicar o preposto que será encarregado da interface com o Contratante;
- XII. Deverá providenciar o afastamento imediato das dependências da sede do Contratante de qualquer empregado cuja permanência seja por esta considerada inconveniente;
- XIII. Deverá responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

- 9.1. Exigir-se-á da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- 9.2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- 9.3. Caso o valor estimado do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 10 (dez) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato.
- 9.4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por profissional designado em ato próprio como Gestor do contrato.

**Parágrafo Único:** O servidor designado para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato deverá fazê-lo sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

*M*  
dup - JURÍDICO  
VISTO



## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, pela inexecução total ou parcial de suas Cláusulas e condições, sem que caiba à Contratada direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo Único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa, consoante disposto no parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1. Os empregados e prepostos da Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Contratante, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa prévios, além de:

14.1.1. Sujeitar-se à multa de mora de até 1% (um por cento) do valor do Contrato, por mês de atraso ou de descumprimento das obrigações contratuais, seja quanto à qualidade ou à quantidade constante na especificação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pelo Contratante, da aplicação de outras sanções previstas neste edital e na legislação citada no caput desta Cláusula.

14.1.2. As multas administrativas serão aplicadas a critério do Contratante, atendendo à gravidade da infração até o valor máximo de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato em seu total.


14.1.3. As multas administrativas previstas no inciso anterior não têm caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento à Contratada por perdas e danos das infrações cometidas.

14.1.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.4. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

14.4.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Presidência do CAU/RJ.

14.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

  
JURÍDICO  
VISTO



## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

**14.6.** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do apenado. A critério do CAU/RJ e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a Contratada tenha a receber em razão do contrato. Não havendo pagamento, o valor será cobrado pelos meios legalmente cabíveis.

**14.7.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; e/ou

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao CAU/RJ.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE

**15.1.** A periodicidade de reajuste do valor presente no Contrato será anual, conforme disposto na Lei nº 10.192, de 14/02/2001, utilizando-se a variação do IGP-DI – Índice Geral de Preços, da Fundação Getúlio Vargas.

**15.2.** No cálculo do 1º reajuste, deverá ser utilizada a variação do índice no período compreendido entre o mês da data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

**15.3.** Para os reajustes subsequentes, será utilizada a variação do índice no período compreendido entre o mês da data de concessão do último reajuste do Contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

**16.1.** Caso o Contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a Contratada ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 10% (dez por cento) sobre o valor em litígio.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

**17.1.** O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante, o que deverá ser feito por escrito, sob pena de imediata rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** Após a assinatura, deverá o presente Contrato ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo os encargos por conta do Contratante, nos termos do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

  
JURÍDICO  
VISTO



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO COMPETENTE**

19.1. O Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Justiça Federal, salvo questões de competência da Justiça especializada) é o competente para ação que resulte ou possa resultar do disposto neste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A Contratada deverá manter sob sigilo as informações prestadas pelo Contratante, visando ao bom andamento dos serviços.

20.2. A tolerância quanto a eventuais descumprimentos ou infrações relativas às cláusulas e condições estipuladas no presente Contrato não será considerada como precedente, novação ou renúncia aos direitos que a lei e o presente Contrato assegurem às partes.

20.2. A Contratante concordará, ao assinar o contrato de Prestação de Serviços, com a ética profissional adotada pelo CAU/RJ quanto à postura, capacitação, representação da instituição e execução dos trabalhos dos profissionais.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2014.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**

Sydney Dias Menezes  
Presidente

*Letícia Del Ciampo Chilini*  
**DE 3D COMUNICAÇÃO EIRELI - ME**  
Letícia Del Ciampo Chilini  
Representante Legal

*João Paulo Balsini*  
João Paulo Balsini  
Assessor Chefe Jurídico  
OAB/RJ 155.750  
CAU/RJ

TESTEMUNHA:  
CPF:

TESTEMUNHA:  
CPF:



P.A.: 2014-0065

CONTRATO: 005/2014

TERMO ADITIVO: 02

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEOS ONLINE (STREAMING) FIRMADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TVQ INTERATIVIDADE EIRELI – ME.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e **TVQ INTERATIVIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.462.256/0001-95, estabelecida na Rua Daniel Barreto dos Santos, nº 15, casa 12, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.783-560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora **LETÍCIA DEL CIAMPO CHELINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 29.519.498-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.399.618-03, conforme poderes informados no contrato social, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2014-0065 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 28 de fevereiro de 2014 (fls. 189/195 dos autos), efetuando o devido reajuste do valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**

2.2. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor anual estimado de R\$ 119.657,24 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com os seguintes valores unitários, reajustado com base no IGP-DI – Índice Geral de Preços, da Fundação Getúlio Vargas, entre 02/2014 a 01/2015, índice de 4,05%:

PL  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
JUR/DICO  
VISTO



Set - Moraes Neto  
L3

Objeto	Valor individual	Valor total
A) Média de 36 (trinta e seis) transmissões online.	R\$ 2.239,96 <i>Set -1 OUT -1 NOV -</i>	R\$ 80.638,56
B) Média de 08 (oito) disponibilizações de link dedicado.	R\$ 1.495,71	R\$ 11.965,68
C) Média de 10 (dez) vídeos institucionais.	R\$ 2.705,30	R\$ 27.053,00

out (2)  
NOV: 5  
Dez: 3

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao Contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.02.004, identificada pela rubrica Outros Serviços de Comunicação e Divulgação, destinada ao CAU-RJ para o corrente exercício de 2015.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 28/02/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2015.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jerônimo de Moraes Neto  
Presidente

*Carla Dias Belmonte*  
Carla Dias Belmonte  
Assessora Jurídica  
OAB/RJ 155.185  
CAU/RJ

*Letícia Del Ciampo Chilini*  
TVQ Interatividade Eireli - ME

Letícia Del Ciampo Chilini  
Representante Legal

*Marcos André de S. R. Júnior*

Testemunha:  
CPF: 138.159.777-70

*Rubia Anabelle Landona*

Testemunha:  
CPF: 009.543.830-01



P.A.: 2014-0065

CONTRATO: 005/2014

TERMO ADITIVO: 01

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEOS ONLINE (STREAMING) FIRMADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TVQ INTERATIVIDADE EIRELI – ME.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e **TVQ INTERATIVIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.462.256/0001-95, estabelecida na Rua Daniel Barreto dos Santos, nº 15, casa 12, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.783-560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora **LETÍCIA DEL CIAMPO CHELINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 29.519.498-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.399.618-03, conforme poderes informados no contrato social, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2014-0065 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a razão social e o endereço da Contratada, conforme estabelecido abaixo.

**1.1.1.** A razão social da Contratada, constante do Contrato nº 005/2014, deixa de ser “3D Comunicação Eireli – Me” para girar sob a denominação “TVQ Interatividade Eireli – ME”.

**1.1.2.** Altera-se o endereço da sede da Contratada para Rua Daniel Barreto dos Santos, nº 15, casa 12, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP 22.783-560.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 28/02/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

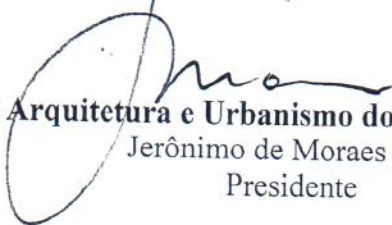
JURÍDICO  
VISTOJURÍDICO  
VISTO

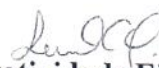


E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2015.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**


  
Jerônimo de Moraes Neto  
Presidente


  
**TVQ Interatividade Eireli - ME**

Leticia Del Ciampo Chilini  
Representante Legal

  
Carla Dias Belmonte  
Assessora Jurídica  
OAB/RJ 155.185  
CAU/RJ

  
João Paulo Balsini  
Assessor Chefe Jurídico  
OAB/RJ 155.750  
CAU/RJ

  
Testemunha: Jansen Gonçalves  
CPF: 102.574.967-77

  
Testemunha: Karllen B. de Lima  
CPF: 060.420.484-14



P.A.: 2014-0065

CONTRATO: 005/2014

TERMO ADITIVO: 03

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEOS ONLINE (STREAMING) FIRMADO ENTRE O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TVQ INTERATIVIDADE EIRELI – ME.**

**O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e **TVQ INTERATIVIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.462.256/0001-95, estabelecida na Rua Daniel Barreto dos Santos, nº 15, casa 12, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.783-560, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Administradora **LETÍCIA DEL CIAMPO CHELINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da identidade nº 29.519.498-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 302.399.618-03, conforme poderes informados no contrato social, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2014-0065 e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes, efetuando o devido reajuste do valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA**

2.2. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DO REAJUSTE**

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor anual estimado de R\$ 131.491,36 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com os seguintes valores unitários, reajustado com base no IGP-DI – Índice Geral de Preços, da Fundação Getúlio Vargas:

M3AS

JURÍDICO  
VISTO



Objeto	Valor individual	Valor total
A) Média de 36 (trinta e seis) transmissões online.	R\$ 2.462,66	R\$ 88.655,76
B) Média de 08 (oito) disponibilizações de link dedicado.	R\$ 1.644,45	R\$ 13.155,60
C) Média de 10 (dez) vídeos institucionais.	R\$ 2.968,00	R\$ 29.680,00

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.02.004, identificada pela rubrica Outros Serviços de Comunicação e Divulgação, destinada ao CAU-RJ para o corrente exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 28/02/2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2016.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**

Jerônimo de Moraes Neto  
Presidente

Carla Dias Belmonte  
Assessor-Chefe Jurídico  
OAB/RJ 155.185  
CAU/RJ

TVQ Interatividade Eireli - ME

Leticia Del Ciampo Chilini  
Representante Legal

Mariana Barros Alves da Silva

Testemunha:

CPF: 839.944.517-91

Testemunha:

CPF: 807.018-760-20



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2014**  
**OBJETO:** Fornecimento de item de mobiliário (cadeira).  
**CONTRATADO:** FLEXFORM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 49.058.654/0001-65.  
**VALOR:** R\$ 2.161,42 (dois mil, cento e sessenta e um reais, e quarenta e dois centavos).  
**PRazo DE VALIDADE:** 22.07.2015  
**DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios.  
**EMPENHO:** 362 de 18/12/2014.  
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Sede do CAU/PI, Rua Areolino de Abreu, nº. 2103, Centro, Teresina - PI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2014**  
**OBJETO:** Aquisição de Mobiliário de Escritório com serviços de montagem.  
**CONTRATADO:** USE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 01.927.184/0001-00.  
**VALOR:** R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).  
**PRazo DE VALIDADE:** 22.01.2016  
**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios.  
**EMPENHO:** 360 de 18/12/2014.  
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Sede do CAU/PI, Rua Areolino de Abreu, nº. 2103, Centro, Teresina - PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2013**  
**OBJETO:** Direito de uso por prazo determinado, oneroso, intransferível e não exclusivo (um) SOFTWARE SISTEMA DE PORTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO.  
**CONTRATADO:** SIMPLIS INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 11.291.619/0001-19.  
**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.028 - Outras despesas.  
**EMPENHO:** 11 de 05/01/2015.  
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Sede do CAU/PI, Rua Areolino de Abreu, nº. 2103, Centro, Teresina - PI

#### EXTRATO DE RECISÃO

**Recisão Contratual Unilateral**  
**Processo Administrativo nº 62/2014**  
**CONTRATANTE:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Piauí.  
**CONTRATADO:** SMARTTELECOM - OI.  
**RECISÃO UNILATERAL COM FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 78, 1º c/c art. 79, I da Lei 8.666/93.

#### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Aditivo 02 ao contrato**  
**Contratada:** TVQ INTERATIVIDADE EIRELI - ME; CNPJ/MF: 09.462.256/0001-95; **Processo nº 2014-0065;** **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 28 de fevereiro de 2014 (fls. 189/195) efetuando o devido reajuste do valor contratado; **Previsão Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.02.004; **R\$119.657,24;** **PA:** 2014-0065; **Contrato:** 005/2014.

#### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

##### ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 - SRP

**Processo Administrativo nº 64/2014.**  
 O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, torna público que, o presidente em exercício à época, Arq. e Urb. Afonso Celso Bueno Monteiro, adjudicou e homologou o resultado do Pregão Presencial nº 022/2014, destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, certame este vencido pela empresa Ricco Comércio e Indústria de Móveis LTDA. CNPJ/MF nº 06.859.980/0001-69, pelo valor total de R\$ 287.949,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais) para o Lote 1, R\$ 399.535,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para o Lote 02 e R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) para o Lote 03.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE O. BELLEZA  
 Presidente do Conselho

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 64/2014.**  
 O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP, torna público que, o presidente em exercício à época, Arq. e Urb. Afonso Celso Bueno Monteiro procedeu à assinatura da Ata de

Registro de Preços, nos seguintes termos: **Registrador:** Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, CNPJ nº 15.131.560/0001-52. **Espécie:** Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e instalação de mobiliário. **Vigência:** 30/10/2014 à 29/10/2015. **Preços registrados com a empresa Ricco Comércio e Indústria de Móveis LTDA. CNPJ/MF nº 06.859.980/0001-69, pelo valor total de R\$ 287.949,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais) para o Lote 1, R\$ 399.535,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais) para o Lote 02 e R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) para o Lote 03.**

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE O. BELLEZA  
 Presidente do Conselho

#### CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015

O Conselho Federal de Contabilidade comunica aos interessados que fará realizar no dia 19-03-2015, às 10h, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria do sistema de eleição. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites do CFC (www.cfc.org.br), e no Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo e-mail: cpl@cfc.org.br ou pelos telefones (61) 3314-9440 / 3314-9607.

Brasília, 4 de março de 2015  
 ROBSON WEIDER MENDES DE ARAUJO  
 Pregoeiro

#### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Espécie:** Contrato nº 8/2015, firmado em 04/03/2015 com a empresa WMN Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios LTDA.; **Objeto:** aquisição de material de consumo, café em pó; **Amparo:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/02; **Processo:** 3007/14; **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da assinatura; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.01.04.03.001.015 - Gêneros de Alimentação; **Valor:** R\$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais); **Nota de Empenho:** 215, de 05/03/2015; **Signatários:** Contratante: JOSÉ TADEU DA SILVA, Presidente do Confea e Contratada: DEIVISON MOISÉS FERNANDES DE JESUS, Representante da Contratada.

#### CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

##### EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 237/2015**  
**Objeto:** Adesão ao registro de preços para aquisição de 30(trinta) Microcomputador desktop de pequeno volume, Marca: HP Elitedesk 800G1 mini, para uso na nova sede do CFF, localizada na QI 15 lote L Lago Sul, Brasília, DF, de acordo com as condições e as especificações constantes do edital - Pregão Eletrônico SRP nº 140/2014 - Procuradoria Geral da República - Secretaria de Administração. **Valor Total:** R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais) **Espécie:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 51-A/2014 - Pregão Eletrônico SRP nº 140/2014 - Procuradoria Geral da República - Secretaria de Administração  
**Contratante:** Conselho Federal de Farmácia  
**Contratado:** Torino Informática Ltda - CNPJ nº 03.619.767/0001-91

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Contrato nº 3/2014**  
**Processo Administrativo nº 1500/2013**  
**Contratante:** Conselho Federal de Farmácia  
**Contratado:** Netway Datacom Comércio de Sistemas para Informática Ltda  
**Objeto:** Termo Aditivo referente prorrogação da Vigência do Contrato nº 03/2014 para o período de 20/02/2015 à 19/03/2016, bem como, Alteração do subitem 14.1 da CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS - do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: "14.1 Os serviços contratados deverão ser concluídos em até 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos a contar da data de emissão da Ordem de Serviço".  
**Assinam:** Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente; Pela Contratada: Emilio Timo

#### CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

##### EDITAL DE 6 DE MARÇO DE 2015 CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 204, de 20/01/2012, torna sem efeito a convocação do candidato MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA, aprovado no concurso público nº 001/2013 para o cargo de Técnico de Nível Superior - Analista de Sistemas, tendo em vista o não comparecimento para a entrega da documentação, conforme pre-

visto no Edital de Convocação, publicado no DOU, Seção 3, nº 38, de 26 de fevereiro de 2015. Diante disso, convoca o candidato THIAGO MENEGARDO NUNES, aprovado para o mesmo cargo, a comparecer, até o dia 16 de março de 2015, na sede desta Autarquia Federal, situada no SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Ed. Assis Chateaubriand, Bloco II, salas 602/614, Brasília-DF, a fim de entregar os documentos necessários à assinatura do contrato referente ao cargo para o qual foi selecionado, constantes do item XVII do Edital do Concurso Público nº 01/2013, publicado no DOU nº 34, Seção 3, de 20 de fevereiro de 2013.

ROBERTO MATTAR CEPEDA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica a Dispensa de Licitação - Aquisição de nobreak - B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO, CNPJ: 01.743.404/0001-38. Valor Global de R\$835,24 (oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

ROBERTO MATTAR CEPEDA  
 Presidente do Conselho

#### CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Locação de imóvel comercial, situado no SRTVS Qd. 701 Edifício Palácio do Rádio II Sala 624/625/626 - Brasília/DF. Valor Estimado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Espécie:** Termo Aditivo ao Contrato de Locação. **Contratante:** (LOCATÓRIA) Conselho Federal de Fonoaudiologia. **Contratado:** (LOCADOR) Maria Helena Paniago Jardim representada pela Leopoldo Nascimento Empreendimentos Imobiliários. **Período:** 19/02/2015 à 18/02/2016.

#### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

**Espécie:** Autorização de Compra nº 06/2015, firmada em 02/03/2015, com a empresa PONTUAL COMERCIAL LTDA-EPP (CNPJ: 05.467.522/0001-11); **Objeto:** Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2015 do Senado Federal (Pregão Eletrônico SRP nº 133/2014 - Processo nº 200.012718/2014-04); **Fundamento legal:** Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93. **Vigência:** 60 dias; **Processo:** 8381/2014; **Cobertura Orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.02.01.001.048 (Bens Móveis Não Ativos); **Valor:** R\$ 33.379,39; **Nota de Empenho:** nº 168, de 02/03/2015; **Signatários:** pelo Contratante, Benedito Fortes de Arruda, Presidente, e, pelo Contratado, Roberto Weber da Rocha Filho, Sócio.

**Espécie:** Contrato CFMV nº 09/2015, firmado em 23/02/2015, com a empresa FABERGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 06.900.979/0001-30); **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo SEDAN MÉDIO 2015/2015; **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 004/2015; **Processo:** 3030/2014; **Vigência:** 12 Meses; **Nota de Empenho:** 151; **Valor:** R\$ 80.000,00; **Dotação Orçamentária:** 6.2.2.1.1.02.01.01.003.005 - Veículos; **Signatários:** pelo Contratante, Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda, Presidente e, pelo Contratado, Tânia Mara Crosariol, Representante Legal. **Fundamento:** P.A. nº 3030/2014, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos nºs 3.555/2000 e 5.450/2005.

#### CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

##### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2014, Seção 1, página 130, na Decisão CFO-38, de 24 de novembro de 2014, onde se lê na coluna VALORES EM REAIS, relativo à Inscrição de Especialista: "88,62", leia-se: "99,25".

#### CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. **CONTRATADA:** Empresa Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços para confecção e impressão de Cédulas de Identidade Profissional aos inscritos no Sistema CONTER/CRTRS a ser expedida pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, historiado no P.A. nº. 100/2014. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Valor total:** R\$ 15.590,00 (quinze mil e quinhentos e noventa reais). Brasília, 13/02/2015.



**RESULTADO DE JULGAMENTO  
LEILÃO Nº 1/2016**

PA Nº 0805/2016. OBJETO: desfazimento de 6 veículos de propriedade da Seção Judiciária em Alagoas, classificados como on-tuacionômicos. Tendo em vista o resultado do Leilão nº 01/2016-JF/AL, realizado nos termos da Lei nº 8.666/93, foi HOMOLOGADA a licitação, para todos os fins legais. OBJETO: alienação de veículos. Lote 01: veículo Logan, marca Renault, cor branca, ano/modelo 2008/2009, placa HGF-4952, valor R\$10.765,40, arrematante Sr. Pedro Daniel de Souza Santos, CPF nº 960.793.045-20. Assinado em 26/02/2016.

Maceió-AL, 3 de março de 2016.  
MARCIA A. DE LIMA  
Assistente Técnica da SLC

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2016 UASG 090007**

Nº Processo: 1881/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos Serviços de Lavanderia, Limpeza profunda e Higienização de bens pertencentes a esta Seção Judiciária. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 04/03/2016 de 08h00 às 11h59 e de 12h às 17h59. Endereço: Rua Doutor Lauro Pinto, 245 - Candelária Candelária - NATAL - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090007-05-3-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

IVANILDO FRANCELINO DE MOURA  
Pregoeiro

(SIDEAC - 03/03/2016) 090007-00001-2016NE000005

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2016-JF/SE  
CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Justiça Federal - Seção Judiciária de Sergipe; CNPJ: 05.426.567/0001-48. CONTRATADA: Pleimec Solution - Comércio de Equipamentos Tecnológicos Ltda., CNPJ: 09.456.941/0001-09. OBJETO: Fornecimento de equipamentos para a expansão da solução de videoconferência. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00; PROC ADM: 2458/2015; FUND LEGAL: Lei 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90; PT: 035322; EL DESP: 449052; NE: 2015NE001227; DT ASSINATURA: 18/02/2016; VIGÊNCIA: 18/02/2016 a 27/04/2016. ASSINAM: Edmilson da Silva Pimentia, Juiz Federal Diretor do Foro, pelo Contratante, e o Sr. José Dario Soares Frota Neto, pela Contratada.

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA**

**EXTRATO CONTRATO**

Processo nº: 040/2016. Espécie: Contratação do serviço de assinaturas anuais de 2 (dois) jornais de grande circulação no Estado da Paraíba. CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba CAU/PB. OBJETO: contratação de prestação de serviço assinatura de 1 exemplar anual diário + 1 Acesso digital para a CONTRATANTE. CONTRATADAS: CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA (CNPJ: 04.309.909/0001-87). Valor R\$ 418,80 (Quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos). E EDITORA JORNAL DA PARAÍBA (CNPJ: 08.703.373/0001-30). Valor R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais). FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 8.666/93, art. 24, II. VIGÊNCIA: 01/03/2016 a 01/03/2017.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016**

A presente licitação tem como objeto a contratação, mediante Sistema de Registro de Preço, de fornecimento de Material de Papelaria personalizado e gráfico, conforme a especificação no Anexo I e II, em regime de preço unitário.

A Sessão Pública do Pregão Presencial nº 0004/2016 realizar-se-á conforme segue:  
DIA: 31-03-2016  
HORÁRIO: 10h.

ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná-CAU/PR - Avenida Nossa Senhora da Luz, 2530, ALTO DA XV, CEP 80.045-360, CURITIBA-PR.

Os interessados poderão obter as informações e/ou o Edital e seus anexos até de 03-03-2016 a 30-03-2016 na Sede do CAU/PR (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ), Av. Nossa Senhora da Luz, nº 2530, Alto da XV, Curitiba-PR.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016030400161

de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h ou pelo endereço eletrônico: [www.caupr.gov.br](http://www.caupr.gov.br). Maiores esclarecimentos através do telefone: (41) 3218-0200 ramais 212, ou 208 com Alex Monteiro e Edson Ramos ou E-mail [licitacao@caupr.gov.br](mailto:licitacao@caupr.gov.br).

Curitiba-PR, 2 de março de 2016  
ALEX MONTEIRO  
Pregoeiro

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1 AO CONTRATO Contratada: GEMAFE TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ/ME: 08.083.999/0001-91; Processo nº 2015-0072; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 27 de fevereiro de 2015 efetuando o devido reajuste do valor contratado; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009; R\$142.669,84; P.A.: 2015-0072; Contrato: 001/2015.

3 AO CONTRATO Contratada: TVQ INTERATIVIDADE EIRELI - ME; CNPJ/ME: 09.462.256/0001-95; Processo nº 2014-0065; Objeto: Prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 28 de fevereiro de 2015 efetuando o devido reajuste do valor contratado; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.02.004; R\$131.491,36; P.A.: 2014-0065; Contrato: 005/2014.

3 AO CONTRATO Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS; CNPJ: 04.740.876/0001-25; Processo nº 2013-0003; Objeto: Aditivo de saldo de contrato vigente para os meses de janeiro e fevereiro do ano de 2016; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.01.01.003.002; R\$60.000,00; Vigência: 10/12/2015 a 28/02/16.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO Processo Administrativo nº 088/2014. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, CNPJ nº 15.131.560/0001-52. Contratada: Algar Telecom SA, CNPJ/ME nº 71.208.516/0001-74. Objeto: Prorrogação da data de vigência do contrato primitivo, com início em 17/12/2015, Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 17/12/2015.

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2016 - UASG 389133**

Nº Processo: 1110/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de lanche in natura Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/03/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Saas Quadra 01 Bloco I - Ed. Cta Asa Sul - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389133-05-6-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389133-05-6-2016). Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/03/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Edital com especificação completa disponível nos sites [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ALBERTO LOPES DE BARROS  
Pregoeiro

(SIDEAC - 03/03/2016) 389133-02016-2016NE000006

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016 - UASG 389185**

Nº Processo: 258/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividade de mensageiro motorizado (motoboy), incluindo o fornecimento do veículo (motocicleta) e todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sítio Trecho 06 Lote 130 e 140 Guarã - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389185-05-5-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389185-05-5-2016). Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/03/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

BENEDITO FORTES DE ARRUDA  
Presidente do Conselho

(SIDEAC - 03/03/2016) 389185-00047-2016NE000047

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 - UASG 389291**

Nº Processo: 114/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica dos equipamentos de ar condicionado, localizados na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/03/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Srtvvi/701 Bloco P. S. 2060/2061 Edifício Radio Center BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389291-05-1-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389291-05-1-2016). Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/03/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANUSE SILVA PEDROSA  
Pregoeira

(SIDEAC - 03/03/2016) 389291-00001-2016NE000083

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016**

Espécie - Contrato Nº 003/2016, firmado em 29 de Fevereiro de 2016, em consequência do Processo Licitatório Nº 005/2016 - Dispensa 002/2016. Contratante: Conselho Regional de Administração de Santa Catarina. Contratada: CATERING ADMINISTRADORA DE EVENTOS EIRELI, objeto: Contratação de local para realização do Congresso de Administração do MERCOSUL - CONAMERCO. Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 29/02/2016 a 22/05/2016. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2016**

Espécie - Termo de Convênio Nº 001/2016. Conveniente: Conselho Regional de Administração de Santa Catarina - CRA-SC. Conveniado: Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul - CRA-RS. Objeto: O presente CONVÊNIO tem como objeto estabelecer cooperação entre os participantes como realizadores e promotores do evento XXII Congresso de Administração do Mercosul - XXII CONAMERCO e o IX SEMINÁRIO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DO MERCOSUL - IX SEAMERCO, a ser realizado unificado, na cidade de Florianópolis, no período de 18 a 21 de maio de 2016. Valor da cota do CRA-SC: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Valor da cota do CRA-RS: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 15/02/2016 a 30/06/2016. Signatários: Conveniente: Evandro Fortunato Linhares, CRA-SC Nº 12.323. Conveniado: Valter Luiz de Lemos, CPF Nº 011.748.510-15

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2/2016**

Espécie - Termo de Convênio Nº 002/2016. Conveniente: Conselho Regional de Administração de Santa Catarina - CRA-SC. Conveniado: Conselho Regional de Administração do Paraná - CRA-PR. Objeto: O presente CONVÊNIO tem como objeto estabelecer cooperação entre os participantes como realizadores e promotores do evento XXII Congresso de Administração do Mercosul - XXII CONAMERCO e o VII SEMINÁRIO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DO MERCOSUL - VII SEAMERCO, a ser realizado unificado, na cidade de Florianópolis, no período de 18 a 21 de maio de 2016. Valor da cota do CRA-SC: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Valor da cota do CRA-PR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 15/02/2016 a 30/06/2016. Signatários: Conveniente: Evandro Fortunato Linhares, CRA-SC Nº 12.323. Conveniado: Gilberto Serpa Griebel, CPF Nº 112.297.649-68.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie - 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2013, em consequência do Processo de Licitação Nº 001/2013 - Pregão Presencial Nº 001/2013. Contratante: Conselho Regional de Administração de Santa Catarina. Contratada: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. 1. Alterar parcialmente o item 6.1, da CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos: CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS. 6.3 O presente contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se em 06/02/2016 e encerrando-se em 05/02/2017. 2. Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93 e 10.520/02.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo nº 043/2016. Contrato: nº 007/16. Contratante: CRCDF. Contratado: João Carlos Gonçalves - CPF: 041.588.848-45. Objeto: Contratação de instrutor, como Pessoa Física, que poderá ministrar cursos para os quais foi habilitado, aos profissionais da contabilidade registrados no CRCDF, no Distrito Federal. Valor: R\$150,00 a hora-aula. Vigência: até 11/01/2017. Modalidade: dispensa (credenciamento). Signatários: Adriano de Andrade Marrocos e João Carlos Gonçalves. Data da assinatura: 24/02/2016.



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ

PORTARIA Nº 32/2014 - PRES - CAU/RJ, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

**Nomeia a servidora Mariana de Almeida Costa como gestora do contrato de prestação de serviços de transmissão de vídeo online (streaming) celebrado com a empresa De 3D Comunicação Eirelli-ME.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora Mariana de Almeida Costa como gestora do contrato de prestação de serviço de transmissão de vídeos online (streaming) de reuniões plenárias, palestras, debates e demais eventos institucionais, pré-produção, produção e pós-produção de vídeos de caráter institucional e disponibilização de link dedicado, celebrado com a empresa De 3D Comunicação Eirelli-ME, referente ao processo administrativo nº 2014-0065, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** O início da vigência da presente Portaria retroage à data de 28/02/2014.

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

  
**Sydney Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ





3ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO  
DIRETORIA DO FORO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços com adequação do prédio do Fórum Federal de Juiz de Fora / SP, para implantação de "JEVA". Recebimento das propostas: até 22/04/2014, às 11h00, no endereço www.llicitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 2 de abril de 2014.  
FLORISVALDO DOS SANTOS  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidro liso transparente temperado para o pórtico de entrada e remoção da porta e pórtico existentes no prédio da Justiça Federal de São João da Boa Vista / SP. Recebimento das propostas: até 22/04/2014, às 10h30, no endereço www.llicitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 2 de abril de 2014.  
EDNA DE ARAUJO GUERRA  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2014

Objeto: Prestação de serviços de desinstalação, desatização e controle de bombas. Recebimento das propostas: até 22/04/2014, às 11h00, no endereço www.llicitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 2 de abril de 2014.  
JULIA SEOLINO HENEMANN  
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo CASSETTE, 36.000 BTUs, com fornecimento dos materiais, mão-de-obra e componentes necessários, no Fórum Federal de São Carlos. Recebimento das propostas: até 22/04/2014, às 14h30, no endereço www.llicitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 2 de abril de 2014.  
FLORISVALDO DOS SANTOS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2014

O pregoeiro torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de obras e serviços de reforma abrangendo rede hidráulica e instalação de laboratórios nas salas de perícia do 1º subsolo, no edifício do Juizado Especial Federal de São Paulo - Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante, restou fracassada.

São Paulo, 2 de abril de 2014.  
FLORISVALDO DOS SANTOS

4ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2014

PA nº 0006683-03.2013.4.04.8002; Pregão nº 08/2014. EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EM-BRATEL; CNPJ nº 33.530.486/0001-29; Objeto: prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC, na modalidade local, para chamadas de telefones fixos para fixo e de fixo para móvel, bem como assinatura mensal para acesso digital de voz - feixe / Link E1, assinatura e assinatura mensal básica para linhas diretas não residenciais (Linhas NR), e suas respectivas instalações, para as Subseções Judiciais de Blumenau P01, Brusque, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville P01, Matra e Tubarão. Vigência: de 01/04/2014 até 31/03/2016, podendo ser prorrogado. Preço mensal total: R\$ 13.495,37. Dotação orçamentária: PT 060014, ND 339039, NE 2014NE000546, de 19-03-2014. Assinatura: 01-04-2014.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL  
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2009. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: Zarth & Federhen Admi-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/materia/index.html>, pelo código 00032014040300264

nistradora de Imóveis Ltda. Fica prorrogado o prazo constante no item 4.1 da cláusula IV do contrato original, com início em 08/04/2014, até 08/04/2019. P.A. nº 0001787-30.2014.4.04.8001. Assinatura 24/02/2014.

5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

PA Nº 1574/2013. CONTRATO Nº 021/2014-JF/AL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014-JF/AL. CONTRATADA: CLARO S.A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. OBJETO: para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, ligações locais (VC1), longa distância nacional (VC2 e VC3) com roaming nacional e internacional e de comunicações de dados, a serem prestados aos Magistrados e Varas Federais da Seção Judiciária Federal em Alagoas. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 135.558,45 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). PTRÉS: 060014, ED: 33.90.3958. EMPENHO: 2014NE000250, emitido em 21/03/2014. ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2014. VIGÊNCIA: 18 meses. SIGNATÁRIOS: Rubens de Mendonça Canuto Neto, em exercício - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; José Rolando Pedro Silva Olmos e Jacinto Luis Miotto Neto, pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PA Nº 1318/2012. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2012-JF/AL. CONTRATADA: TÉCNICA RIOGRANDENSE DE OBRAS LTDA-EPP. CNPJ: 08.828.673/0001-46. Concorrência nº 01/2012-JF/AL. OBJETO: contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para ampliação, reforma, modernização e manutenção do edifício sede da Subseção Judiciária de Arapiraca-1ª Etapa. FINALIDADE DO ADITIVO: alteração da Clausula XII, que trata da forma de pagamento. PTRÉS: 049108. ED: 44.90.51.91. EMPENHO: 2012NE000770, emitido em 27/12/2012. DATA DO ASSINATURA: 02/04/2014. SIGNATÁRIOS: Rubens de Mendonça Canuto Neto, em exercício - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Jorge Albino Matzembacher Filho, pela Contratada.

P.A. Nº 0084/2011. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 015/2011-JF/AL. Inexigibilidade. OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço telefônico fixo comutado - STFC, na modalidade local, em conformidade com o Plano Geral de Outorgas da Agência Nacional de Telecomunicações. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. CNPJ: 33.000.118/0001-79. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogar por mais 12 meses a vigência do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014. FUNDAMENTO LEGAL. Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. EMPENHO: 2014NE000030, emitido em 14/01/2014; PTRÉS: 060014 ED: 33903958. SIGNATÁRIOS: André Luis Maia Tobias Granja, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; e Davi de Oliveira Bertucci e Rafael Quinalha da Silva, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 02/2014; Processo: 222/2014; Convenientes: Justiça Federal no Ceará e a Universidade Regional do Cariri - URCA; Objeto: Concessão de estágio curricular supervisionado a estudantes; Fundamentação: Lei 11.788, de 25/09/2008, Resoluções nºs 208/2012, de 04/10/2012, e 147/2011, ambas do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº 28, de 17/12/2008, do TRF 5ª Região; Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura; Data Ass.: 25/02/2014; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3390.36; Signatários: Pela Justiça Federal, Dr. Leonardo Resende Martins, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela URCA, Profa. Antônia Ottonie de Oliveira Cortez, Magnífica Reitora.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DO FORO  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
Repetição

ESPÉCIE: AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO. A JUSTIÇA FEDERAL DO RN torna pública a repetição do Pregão Presencial nº 02/2014-JFRN, no dia 15-04-2014, às 10:00 horas (Horário Local), a realizar-se na Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Candelária, CEP 59.064-250, Natal/RN (Sala de licitações). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, POR INTERMÉDIO DE PLANO DE SAÚDE OU SEGURO-SAÚDE, PARA ESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA - O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço eletrônico: [www.jfrn.jus.br](http://www.jfrn.jus.br). Luciano Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial. Telefones: 84-3235-7635 e/ou fax: 3235-7643 e/ou email: [pregoeiro@jfrn.jus.br](mailto:pregoeiro@jfrn.jus.br).

Em 2 de abril de 2014  
MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS  
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO Nº 20/2014

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo nº 71/2013 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico e outro, visando atender as necessidades eletro-eletrônicas do ambiente e dos equipamentos dos servidores e magistrados do Órgão, proporcionando assim o bom desempenho das tarefas diárias executadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

ANA PAULA LEAO LIMA  
Pregoeira

(SIDE - 02/04/2014) 090011-00001-2014NE000178

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 19/2014

A União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em SE, com base na Portaria nº 075/13-DF, através da pregoeira, divulga o resultado do Pregão Eletrônico de nº. 19/2014-JF/SE, relativo a Registro de preços para fornecimento e instalação de vidros e espelhos nos móveis e ambientes da Justiça Federal de Sergipe. Sagrarão-se vencedoras as empresas, com os respectivos valores unitários, ABRANGE COM. E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 03.976.528/0001-99. ITEM 01 - R\$ 142,49. LCW - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 04.749.738/0001-07. GRUPO 01 (ITEM 05 - R\$ 169,00; ITEM 06 - R\$ 193,00. ITEM 07 - R\$ 239,00), CALEBE SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ: 19.634.965/0001-64. ITEM 02 - R\$ 236,00; 03 - R\$ 99,49 e 04 - R\$ 229,00; conforme PA nº 249/13. Fund. Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, Decreto 5.450/05 E 7.892/13.

Araçaju, 2 de abril de 2014  
ANA PAULA LEAO LIMA

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratada: WORLD PARTNERS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME; CNPJ: 07.072.386/0001-96; Processo nº 2014-0182; Objeto: Contrato para a prestação de serviços de Assessoria Técnica em Governança de Tecnologia da Informação (TIC); Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.02.029; Total Estimado R\$77.400,00; Vigência: 12.03.2014 a 11.09.2014; Carta Convite: 04/2014; Contrato: 06/2014.

Contratada: ELIANA SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE; CPF: 311.154.467-20; Processo nº 2013-0250; Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Técnica na área de Arquitetura e Urbanismo; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.033; Total Estimado R\$7.760,00; Vigência: 03.02.2014 a 02.06.2014; Contrato: 04/2014.

Contratada: CONFLUENCE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 07.005.554/0001-20; Processo nº 2014-0064; Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria para Apoio Técnico em Arquitetura de TIC e Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.029; Total Estimado R\$75.500,00; Vigência: 10.02.2014 a 09.02.2015; Carta Convite: 01/2014; Contrato: 03/2014.

Contratada: DE 3D COMUNICAÇÃO EIRELI - ME; CNPJ: 09.462.256/0001-95; Processo nº 2014-0065; Objeto: Prestação de Serviços de Transmissão de Vídeos online (Streaming) de reuniões plenárias, palestras, debates e demais eventos institucionais que poderão ocorrer nas dependências do CAU/RJ; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.02.004; Total Estimado R\$115.000,00; Vigência: 28.02.2014 a 27.02.2015; Pregão: 01/2014; Contrato: 05/2014.

CONSELHO DE ARQUITETURA  
E URBANISMO DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 1/2014  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, CAU/SC, autarquia federal, instituído pela Lei nº 12.378/2010, por meio do Presidente, Ronaldo de Lima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária excepcional de interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 2 (duas) vagas de nível médio, para o cargo de Assistente Técnico, por tempo determinado, que se regerá pelas normas estabelecidas no edital supracitado, como seguem:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAU/RJ  
Fls. 103



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: GEMAFE TRANSPORTES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 08.083.999/0001-91; Processo nº 2013-0193; Objeto: Incluir, dentre os objetos constantes na Cláusula Primeira do Contrato de fls.290/299, a locação de 1 (um) veículo para transporte de passageiros (motor 1.0, 4 portas, direção hidráulica, trava e vidros elétricos, airbag, ar condicionado e GPS) para frota de até 4.000km mensal; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.009; R\$51.680,00.

Contratada: AMARAL CONTABILIDADE E AUDITORIA CLAS-SISTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA-EPP; CNPJ: 32.566.556/0001-36; Processo nº 2012-4-00182; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 26 de janeiro de 2013; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.01.001; R\$82.338,96; Vigência: 24/01/2014 a 23/01/2015.

Contratada: CAJA-AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA-EPP; CNPJ: 32.276.495/0001-72; Processo nº 2012-4-0191; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 06 de fevereiro 2013; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.029; R\$83.056,02; Vigência: 06/02/2014 a 05/02/2015.

Contratada: TRANSPACIFIC VIAGENS E TURISMO LTDA; 31.312.200/0001-03; Processo nº 2013-0097; Objeto: Acrescer, aos quantitativos estimados nas Cláusulas Terceira do Contrato celebrado em 20/08/2013, e Primeira do Termo Aditivo 01 assinado em 20/02/2014; Previsão Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.06.001 e 6.2.2.1.1.01.04.03.002; R\$40.000,00.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Contratada: PRONOVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA IN-FORMAÇÃO LTDA; CNPJ: 06.936.070/0001-32; Processo nº 2013-0322; Objeto: No desenvolvimento de seu mister, irá realizar a certificação digital das pessoas físicas e jurídicas cadastradas no CAU/RJ, nos moldes estabelecidos neste Termo; Vigência: 31.03.2014 a 30.03.2015; Termo: 008/2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 1/2014

Pregão Presencial: 001/2014 realizada em 12 de fevereiro de 2014. Objeto: Prestação dos Serviços de transmissão de vídeos online, produção, produção e pós-produção de vídeos institucionais e link dedicado. Comissão de licitação instituída através da portaria nº 023/2013, alterada pelas Portarias 53/2013 e 54/2013, 080/2013 e 14/2014, em conformidade com a Lei nº 8.666/90. O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, no uso de suas atribuições, homologa a presente licitação e adjudica a prestação de serviços de locação de veículos especificados no Edital do Pregão Nº 001/2014 e seus anexos, para as licitantes vencedoras do certame: DE 3D COMUNICAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 09.462.256/0001-95.

Em 29 de outubro de 2013  
SYDNEI DIAS MENEZES  
Presidente do Conselho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço Global por Lote nº 002/2014; Objeto: Contratação a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, cartuchos de toners, materiais de limpeza e descartáveis e gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ; Data e Horário do Pregão: 03 de junho de 2014 às 15h; Data e Horário do recebimento da Documentação e Proposta: 03 de junho até as 14h59minh; Local da Retirada do Edital: Sede do CAU/RJ - Endereço: Rua Evaristo da Veiga nº 55, 2º andar, Centro RJ, em Horário Comercial; Local do Pregão Presencial: Sede do CAU/RJ ou poderá ser solicitado via e-mail, os interessados deverão solicitar para rubrica.zandona@caurj.gov.br.

Em 13 de maio de 2014  
ANDREIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
BARROSO  
Pregoeira

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2014 Menor Preço Global

Proc. Adm. nº 018/2014, Pregão Presencial nº 008/2014. Objeto: contratação por preço hora de empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos/ferramentas, no total de 720 (setecentos e vinte) horas/ano. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.causp.org.br. Recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação": 02/06/2014, das 14:30h às 15h. Início da abertura dos envelopes: 02/06/2014 às 15h. Local de realização da Sessão Pública: Rua Formosa, 367 - 23º andar - Centro - São Paulo, SP.

AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO  
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EDITAL Nº 1, DE 19 DE MAIO DE 2014

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), no uso de suas atribuições legais e com base na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC PA 13(R1), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização da 14ª EDIÇÃO DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e para atuação nas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

O Exame de que trata o Edital será composto de 3 (três) provas:

a) Prova de Qualificação Técnica Geral para os contadores que pretendam atuar em auditoria de instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

b) Prova específica para os contadores que pretendam atuar em auditoria de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB);

c) Prova específica para os contadores que pretendam atuar em auditoria de sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

As provas serão escritas, com questões para respostas objetivas e questões para respostas dissertativas.

Os contadores que pretendam atuar em auditoria de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) que estejam regularmente inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) estarão dispensados da Prova de Qualificação Técnica Geral.

Os contadores que não estejam inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e que pretendam atuar em auditoria de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB) e/ou sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além da prova de Qualificação Técnica Geral, deverão, também, se submeter à prova Específica.

As Folhas de Respostas das questões dissertativas das provas específicas do Banco Central do Brasil (BCB) e da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) somente serão corrigidas se o(a) candidato(a) estiver inscrito(a) no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) ou se for aprovado(a) na prova de Qualificação Técnica Geral.

As provas serão aplicadas nas mesmas datas e hora em todo o território nacional, ajustando-se, para tanto, as diferenças de fuso horário, cabendo a sua aplicação ao Sistema CFC/CRCs.

Local e Período de inscrições - as inscrições deverão ser efetuadas somente no site do CFC: (www.cfc.org.br), solicitada no período entre 9 horas do dia 10 de junho de 2014 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2014, observando o horário oficial de Brasília/DF.

A Taxa de Inscrição para cada uma das provas será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida, em guia própria, em favor do CFC.

Datas e horário de aplicação das provas: 25 de agosto de 2014 - Prova de Qualificação Técnica Geral para atuação em auditoria nas instituições reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), das 14h às 18h - horário de Brasília/DF;

26 de agosto de 2014 - Prova específica para atuação em auditoria nas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), das 14h às 18h - horário de Brasília/DF;

27 de agosto de 2014 - Prova específica para atuação nas sociedades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), das 14h às 18h - horário de Brasília/DF.

O edital completo estará disponível no site do CFC (www.cfc.org.br) após a publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO  
Presidente do Conselho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014

O Conselho Federal de Contabilidade comunica aos interessados que fará realizar no dia 30-05-2014, às 10h, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites do CFC (www.cfc.org.br), e no Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo e-mail: cpl@cfc.org.br ou pelos telefones (61) 3314-9440 / 3314-9607.

Brasília, 16 de maio de 2014.  
GERSON SAMPAIO ESTEVES  
Pregoeiro

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal de Medicina, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o DR. MÁRCIO CARDOSO NOGUEIRA, para tomar ciência da data do julgamento do RPEP CFM Nº 8280/2013 (PEP CRM-ES 13/2009) que se realizará no próximo dia 04 de JUNHO de 2014, a partir das 14:00 horas, na sede do CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA nos SGAS 915 lote 72 - Brasília-DF, podendo fazer sustentação oral pessoalmente ou através

de advogado. Por se encontrar a referida Apelante em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da Lei.

Brasília-DF, 15 de maio de 2014.  
ROBERTO LUIZ D'AVILA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 05/13 ao Contrato CFMV nº 26/09. Contratante: CFMV. Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações (EMBRATEL). Objeto: Prorrogar vigência por 12 meses, até 03/06/2014. Fundamento: art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e PA nº 2065/13.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 050/2013 - Pregão 01/2014 - Objeto: Fornecimento de equipamentos e softwares de informática. Contratante: Conselho Federal de Química. Contratadas: Lotes 01 e 06: Nathan's Comercial Ltda - EPP. Lote 02: M. H. Perelles - ME. Lote 04: KTEC do Brasil Distribuidora de Produtos de Informática Ltda - ME. Lote 07: Holyweb Informática Ltda - EPP. Lote 08: Pereira & Justus Eirelli - EPP. Base Legal: Lei nº 8.666/1993.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

Processo nº 022/2014 - CRC/CE  
Pregão Presencial nº 01/2014 - Prestação de serviço de recarga de cartuchos e toners para o CRC-CE.  
Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa: SERVTECH DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, pelo o valor total de R\$ 10.375,56 (dez mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos), e todos os atos praticados pela Pregoeira do CRC-CE, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, do Decreto nº 3.555/2000.

Fortaleza-CE, 13 de maio de 2014.  
CLARA GERMANA GONÇALVES RÓCHA  
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Prestação de serviços; CONTRATADO: PEDRA GRANDE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA; CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS; OBJETO: Cessão, em regime de comodato, de um lote de 15 (quinze) garrafas de 20 litros pet; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/05/2014. MODALIDADE: Dispensa. VIGÊNCIA: 12 meses. ESPÉCIE: Aquisição; CONTRATADO: PEDRA GRANDE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA; CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS; OBJETO: Fornecimento de água mineral natural fluorada, acondicionada em garrafas retornáveis de 20 litros; VALOR: R\$ 7,00 (sete reais) por garrafa; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/05/2014. MODALIDADE: Dispensa. VIGÊNCIA: 12 meses. Belo Horizonte, 19 de maio de 2014. Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida - Presidente

AVISO DE CADASTRAMENTO

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS faz saber que será realizado, a partir do dia 20/05/2014, o cadastramento de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, sem fins lucrativos, em cumprimento ao Decreto nº 5.940/2006. As entidades interessadas devem protocolizar, até o dia 30/05/2014, no 1º andar do edifício sede do CRCMG, localizado na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, a seguinte documentação: cópia autenticada do estatuto ou contrato social, declaração de que possui infraestrutura para realizar triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados e declaração apresentando o sistema de rateio entre os associados e cooperados. No dia 02/06/2014, às 14 horas, no endereço supracitado, será realizado o sorteio entre as associações e cooperativas que protocolizarem a documentação para cadastro.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2014.  
MARCOS AURÉLIO CUNHA DE ALMEIDA



**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ**

**PORTARIA Nº 32/2014 - PRES - CAU/RJ, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

**Nomeia a servidora Mariana de Almeida Costa como gestora do contrato de prestação de serviços de transmissão de vídeo online (streaming) celebrado com a empresa De 3D Comunicação Eirelli-ME.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010;


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora Mariana de Almeida Costa como gestora do contrato de prestação de serviço de transmissão de vídeos online (streaming) de reuniões plenárias, palestras, debates e demais eventos institucionais, pré-produção, produção e pós-produção de vídeos de caráter institucional e disponibilização de link dedicado, celebrado com a empresa De 3D Comunicação Eirelli-ME, referente ao processo administrativo nº 2014-0065, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** O início da vigência da presente Portaria retroage à data de 28/02/2014.

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2014.

  
**Sydney Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ